

de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido o AL CFP BM JULIO CEZAR DE CARVALHO NOGUEIRA, CPF: 017.484.602-93 do Curso de Formação de Praças BM/2017, em conformidade com a lei estadual nº 8.342, art. 37-B inciso I, de 14 de janeiro de 2016 e inciso IV, alínea "q", do art. 52 da lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante-geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 224671

PORTARIA Nº 613, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM/2017, solicitado pelo requerente **AL CFP BM EDI HUMBERTO SERRÃO QUARESMA** em 27 de março de 2017, publicado em Boletim Geral nº 62 de 31 de março de 2017, CBMPA.

Considerando que o referido aluno foi considerado APTO na inspeção de saúde conforme ATA TEMPORÁRIA Nº. 011/2017, de 05 de abril de 2017 pela JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARÁ (JRS/PMPA), publicada em BG nº 78, de 26 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido o AL CFP BM EDI HUMBERTO SERRÃO QUARESMA, CPF: 000.521.422-05 do Curso de Formação de Praças BM/2017, em conformidade com a lei estadual nº 8.342, art. 37-B inciso I, de 14 de janeiro de 2016 e inciso IV, alínea "q", do art. 52 da lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante-geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 224675

PORTARIA Nº 612, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM/2017, solicitado pelo requerente **AL CFO BM JOÃO PEDRO ANAISSI OLIVEIRA TEIXEIRA** em 06 de fevereiro de 2017, publicado em Boletim Geral nº 32 de 15 de fevereiro de 2017, CBMPA.

Considerando que o referido aluno foi considerado APTO na inspeção de saúde conforme ATA TEMPORÁRIA Nº. 014/2017, de 26 de abril de 2017 pela JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARÁ (JRS/PMPA), publicada em BG nº 130, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido o AL CFO BM JOÃO PEDRO ANAISSI OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF: 026.750.902-20 do Curso de Formação de Oficiais BM/2017, em conformidade com a lei estadual nº 8.342, art. 37-B inciso II, de 14 de janeiro de 2016 e inciso IV, alínea "q", do art. 52 da lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante-geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 224673

DIÁRIA**PORTARIA - CEDEC****PORTARIA Nº 607 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Conceder aos militares: CAP QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho** e SGT BM **Adriano** de Aviz Barbosa, 02 (duais) diárias completas para cada. **Origem:** Belém/PA. **Destino:** Augusto Correa/ PA. **Período:** 09 de agosto de 2017 e retorno dia 11 de agosto de 2017. **Objetivo:** a fim de executar ações inerentes ao Ciclo de Gestão de Risco e Desastres, realizando visita técnica e levantamento de área de risco no referido município.

Ordenador:

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 223983

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº. 013/2017-DGPC/PA BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº. 004/2017-DGPC/PA, de 03.07.2017, que apurou as circunstâncias em que resultou a incapacidade definitiva do servidor JOÃO DA SILVA PANTOJA, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 21.09.2015, nesta Capital.

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Processante, que entendeu com base nas diligências apuratórias que o servidor JOÃO DA SILVA PANTOJA, Investigador de Polícia Civil, foi vitimado por fatores decorrentes de sua atribuição policial, culminando em sua incapacidade definitiva, fazendo jus ao auxílio acidente.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 727/2017-CONJUR, de lavra da Coordenadora-Chefe – Kelly Cristina Barros Castelo Branco, a qual concordou com a conclusão da Autoridade Processante, vislumbrando nexo de causalidade entre o acidente do Servidor e a atividade por ele exercida, haja vista estar no trajeto trabalho-casa.

R E S O L V E:

I – Acatar o Relatório da Autoridade Processante, nos autos do Processo Administrativo nº. 004/2017-DGPC/PA, de 03.07.2017, bem como o Parecer Jurídico nº 727/2017-CONJUR;

II – ENCAMINHAR os autos do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº. 004/2017-DGPC/PA, de 03.07.2017 o objetivo de esclarecer as circunstâncias em que resultou a incapacidade definitiva do servidor JOÃO DA SILVA PANTOJA, Investigador de Polícia Civil, vítima de assalto ocorrido no dia 21.09.2015, nesta Capital, ao Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, em cumprimento ao que preceitua o art. 13, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar nº 022/94;

III – À Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 224431

CONVÊNIO**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 037/2017- PCE/PMIZP/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel/PA, CNPJ nº 05.171.699/0001-76. OBJETO:Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de Santa Izabel/PA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017. ORDENADOR: Rilmar Firmino de Sousa-Delegado Geral da Polícia Civil/PA. PREFEITURA: Evandro Barros Watanabe - Prefeito Municipal de Santa Izabel/PA. INTERVENIENTE: Jeannot Jansen Da Silva Filho-Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-PA e Av. Barão do Rio Branco,nº 1060,Bairro: Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel/PA.

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 33.453 de 06/09/2017,protocolo nº 224019.

Protocolo: 224348

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 041 /2017 - DGPC/DRF/SF DE 30 DE AGOSTO DE 2017.****RESOLVE:**

I - Conceder suprimento de fundo ao servidor ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – CPF nº 455.721.862-87, Matrícula nº 5826080/1, Delegada de Polícia Civil, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplina.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destina-se a atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta

de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 400,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação 30 (TRINTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB;

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 224347

PORTARIA Nº 042 /2017 - DGPC/DRF/SF DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**RESOLVE:**

I - Conceder suprimento de fundo ao servidor JOSE RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA – CPF nº264.156.312-68, Matrícula nº5599822/1, Delegado de Polícia Civil, Assistente da DPI.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destina-se a atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.800,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação 30 (TRINTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB;

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 224346

PORTARIA Nº 043 /2017 - DGPC/DRF/SF DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**RESOLVE:**

I - Conceder suprimento de fundo ao servidor FERNANDO BEZERRA LIMA – CPF nº 835.335.913.87, Matrícula nº 57192679/1, Delegado de Polícia Civil, Divisão de Homicídios

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$866,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis reais), destina-se a atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 866,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação 30 (TRINTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB;

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 224345

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 430/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 40/16-GAB/CGPC de 02/02/16, que apurou responsabilidades, face o TD de Maria Betânia dos Santos Lima, a qual acusa policiais da DP Mãe do Rio de agirem de maneira irregular, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 40/16-GAB/CGPC de 04/10/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 431/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 30/17-GAB/CGPC de 30/01/17, que apurou a conduta da servidora L.C.T.S.V., mat. nº 57196138, conforme portaria instauradora;